PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA/GO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Processo Administrativo nº: 2026008135
Secretaria/Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Agripino Pessôa Sobrinho
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Manoel Rodrigues, contemplando serviços de acessibilidade, cobertura, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem pluvial, rede de esgoto, reforma de ambientes internos e construção de novos ambientes.
Data: 10/06/2026

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar — ETP constitui documento integrante da fase preparatória da contratação, elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 18, §1º, e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas no âmbito do Município de Niquelândia/GO.

O objetivo deste estudo é demonstrar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis, justificar os quantitativos estimados, verificar a viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da solução pretendida e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, da pesquisa oficial de preços e dos demais atos necessários à regular instrução do processo de contratação.

Este ETP foi elaborado a partir das informações constantes no Documento de Formalização de Demanda — DFD, das justificativas apresentadas pela unidade requisitante, das necessidades públicas identificadas e dos elementos técnicos disponíveis até este momento da fase de planejamento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover a ampliação e reforma da Escola Municipal Manoel Rodrigues, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de assegurar melhores condições de infraestrutura, acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade para alunos, professores, servidores e usuários da unidade escolar.

Atualmente, verifica-se que a edificação escolar apresenta desgaste decorrente da ação do tempo, deficiência de acessibilidade, inexistência de sanitários acessíveis, inadequações estruturais em rampas e desníveis, além de ambientes reduzidos e adaptados inadequadamente, especialmente na cozinha e área de serviço, comprometendo o desempenho das atividades escolares e administrativas.

Tal situação compromete a segurança dos usuários, a qualidade do ambiente escolar, a acessibilidade das instalações e a adequada prestação dos serviços públicos educacionais, podendo ocasionar riscos de acidentes, dificuldades de mobilidade e prejuízos ao processo de ensino e aprendizagem.

A contratação pretendida mostra-se necessária para solucionar os problemas estruturais existentes, adequar os ambientes às normas técnicas vigentes, ampliar os espaços necessários ao funcionamento da unidade

Digitally signed by SILVANIA SOARES LIMA:98765132149
Date: 2026.09.03 16:28:34 -03:00
Reason: Assinado digitalmente
Location: BR

escolar e proporcionar melhores condições de uso, segurança, acessibilidade, organização, eficiência e qualidade na prestação do serviço público de educação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL — PCA

A presente contratação não consta de forma específica no Plano de Contratações Anual — PCA, ou o referido instrumento ainda não foi formalmente publicado para o exercício correspondente. Contudo, a demanda encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual — PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e a Lei Orçamentária Anual — LOA, especialmente no que se refere às ações de manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura das unidades escolares municipais.

A ausência de previsão específica no PCA não afasta a necessidade da contratação, tendo em vista o relevante interesse público envolvido, a necessidade de adequação estrutural da unidade escolar e a continuidade das políticas públicas educacionais do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos capazes de assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade dos bens ou serviços, a competitividade do procedimento, a seleção da proposta mais vantajosa e o cumprimento da legislação vigente.

3.1. Requisitos gerais

A futura contratação deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas municipais aplicáveis;
- compatibilidade do objeto com a necessidade descrita neste ETP e no DFD;
- definição objetiva das especificações, evitando restrições indevidas à competitividade;
- seleção de fornecedor pertencente ao ramo de atividade compatível com o objeto;
- atendimento aos padrões usuais de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade;
- comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e, quando cabível, qualificação técnica e econômico-financeira;
- responsabilidade integral da contratada pelos custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, mão de obra, encargos, tributos, materiais, equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas;
- manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.

3.2. Requisitos técnicos

Os bens ou serviços deverão atender às especificações mínimas a serem detalhadas no Termo de Referência, considerando:

- finalidade de uso;
- quantitativos estimados;

- unidade de medida;
- qualidade mínima esperada;
- condições de entrega ou execução;
- prazos compatíveis com a necessidade administrativa;
- normas técnicas, sanitárias, ambientais ou de segurança aplicáveis, quando houver;
- garantia legal e, quando cabível, garantia complementar do fabricante ou fornecedor.

3.3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total do objeto, considerando a necessidade de responsabilização direta da contratada pela execução integral da obra.

A subcontratação parcial poderá ser admitida apenas para serviços específicos e especializados, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal e que não comprometa a qualidade, o controle, a fiscalização e a responsabilidade técnica da contratada pela execução do objeto.

3.4. Garantia da contratação

Poderá ser exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da obra, o vulto da contratação e os riscos inerentes à execução dos serviços de engenharia, conforme percentual e condições a serem definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base na demanda apresentada pela unidade requisitante, nas informações constantes no DFD, na finalidade do objeto, no histórico de consumo ou contratação anterior, quando existente, e na previsão de atendimento da necessidade pública identificada.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados, conforme o caso:

- número de usuários, servidores, beneficiários ou participantes atendidos;
- consumo médio estimado ou histórico de consumo;
- quantidade de unidades administrativas envolvidas;
- periodicidade de utilização;
- vida útil esperada dos bens;
- necessidade de reposição, manutenção ou ampliação da estrutura existente;
- prazo de execução ou vigência estimada;
- margem técnica necessária para evitar insuficiência de atendimento, sem gerar excesso ou desperdício.

A relação preliminar dos itens encontra-se abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD. ESTIMADA
1	Administração da obra	Serviço	01
2	Mobilização e desmobilização	Serviço	01

3	Áreas externas	Serviço	01
4	Rampa de acesso principal	Serviço	01
5	Sanitário masculino/feminino/W.C PNE	Serviço	01
6	Rampa acessível	Serviço	01
7	Cozinha	Serviço	01
8	Área de serviço	Serviço	01
9	Central de gás	Serviço	01
10	Secretaria	Serviço	01
11	Corredor de acesso	Serviço	01
12	Diretoria/Coordenação	Serviço	01
13	Sala e W.C dos professores	Serviço	01
14	Salas de aula 01/02/03/04/05/06	Serviço	01

As especificações técnicas completas, quando necessário, deverão ser consolidadas no Termo de Referência, evitando-se no ETP excesso de detalhamento que seja próprio da fase de definição final do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento preliminar das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade descrita neste estudo. A análise considerou fornecedores, contratações públicas similares, soluções usualmente adotadas pela Administração Pública, disponibilidade local ou regional, padrões de qualidade e condições de execução compatíveis com o objeto pretendido.

Foram identificadas as seguintes possibilidades de atendimento da demanda:

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da ampliação e reforma da Escola Municipal Manoel Rodrigues, por apresentar melhor compatibilidade com a necessidade administrativa, viabilidade técnica, disponibilidade de fornecedores especializados, economicidade e menor risco para a Administração.

A execução direta pela Administração mostrou-se inviável diante da complexidade técnica da obra, da necessidade de mão de obra especializada, equipamentos específicos, gerenciamento técnico contínuo e cumprimento de normas técnicas de engenharia e segurança.

O levantamento de mercado indica que o objeto possui características de obra e serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no Termo de Referência, projetos e memorial descritivo.

A pesquisa oficial de preços, destinada à formação do valor estimado da contratação, será realizada em documento próprio, mediante Relatório de Levantamento de Preços, observando os parâmetros legais aplicáveis, especialmente o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal pertinente.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de valor, quando possível e pertinente nesta etapa, poderá ser utilizada como elemento auxiliar para avaliar a viabilidade econômica da solução escolhida.

Para esta análise preliminar, poderão ser consideradas, conforme a disponibilidade de informações: contratações anteriores do Município, contratações públicas similares, preços de mercado, atas de registro de preços, consultas ao PNCP, painéis de preços, propostas preliminares, valores históricos e outras fontes compatíveis com o objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	Execução da ampliação e reforma da Escola Municipal Manoel Rodrigues	01	R$ 358.393,19

TOTAL PRELIMINAR ESTIMADO: R$ 358.393,19

A estimativa preliminar foi elaborada com base na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, utilizando referências de preços da GOINFRA (maio/2026), SINAPI (abril/2026) e ORSE (março/2026), acrescidos de BDI de 27,35%.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da ampliação e reforma da Escola Municipal Manoel Rodrigues, contemplando serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, revestimentos, pavimentação, pintura, acessibilidade, drenagem, construção de sanitários acessíveis, área de serviço, central de gás, rampas de acesso e demais serviços previstos nos projetos, planilhas orçamentárias e memorial descritivo.

A contratação deverá abranger o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas, encargos sociais, tributos e todos os insumos necessários à perfeita execução da obra, observando os prazos estabelecidos, as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança do trabalho e as especificações técnicas constantes nos documentos do projeto.

A solução mostra-se adequada por atender diretamente à necessidade de melhoria da infraestrutura escolar, garantir acessibilidade, segurança e melhores condições de uso da unidade escolar, permitindo ainda maior eficiência na prestação do serviço público educacional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração deve avaliar o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade, melhor aproveitamento do mercado e obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente mais adequado, considerando que a obra constitui solução integrada e interdependente, envolvendo serviços de engenharia complementares

e simultâneos, cuja fragmentação poderia comprometer a execução, a compatibilização dos serviços, o cronograma físico-financeiro, a responsabilização técnica e a qualidade final da obra.

A contratação conjunta reduz riscos operacionais, evita conflitos entre diferentes executores, facilita a fiscalização contratual, assegura maior controle técnico da execução e preserva a unidade da solução necessária ao adequado atendimento da demanda pública.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento é a alternativa mais adequada ao interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- atendimento adequado da necessidade apresentada pela unidade requisitante;
- continuidade, melhoria ou ampliação dos serviços públicos envolvidos;
- maior eficiência administrativa e operacional;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis;
- redução de riscos decorrentes da ausência ou insuficiência do objeto;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores, quando aplicável;
- melhoria da qualidade do atendimento aos usuários ou beneficiários da política pública;
- garantia de fornecimento ou execução dentro dos prazos necessários;
- padronização, organização e controle da demanda;
- promoção da economicidade e seleção da solução mais vantajosa para a Administração.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao interesse público e à finalidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar, ampliação da acessibilidade, adequação dos ambientes às normas técnicas vigentes, aumento da segurança dos usuários, melhoria das condições de trabalho dos servidores e fortalecimento da qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal.

Com a execução da obra, espera-se proporcionar ambiente escolar mais seguro, acessível, organizado, funcional e adequado às atividades pedagógicas e administrativas, promovendo melhores condições de aprendizagem e atendimento à comunidade escolar.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada implementação da solução, a Administração deverá adotar as seguintes providências antes da contratação ou do início da execução contratual:

10.1. Providências administrativas

- consolidar as informações constantes no DFD e neste ETP;
- elaborar o Relatório de Levantamento de Preços;
- definir a modalidade ou forma de contratação cabível;

- elaborar o Termo de Referência;
- verificar disponibilidade orçamentária;
- designar gestor e fiscal do contrato, quando aplicável;
- submeter o processo às análises e autorizações necessárias.

10.2. Da Gestão de Contratos e da Fiscalização

Deverá ser designado servidor responsável pela gestão de contratos e servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto, competindo-lhe acompanhar prazos, qualidade, quantidades, conformidade com o Termo de Referência, recebimento provisório e definitivo, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias.

10.3. Infraestrutura física, tecnológica ou operacional

A Administração deverá acompanhar previamente as condições de funcionamento da unidade escolar durante a execução da obra, adotando medidas de organização operacional, isolamento das áreas em intervenção e acompanhamento técnico necessário para garantir a segurança dos usuários e a continuidade das atividades escolares.

A unidade possui infraestrutura básica instalada, incluindo rede de água, energia elétrica, iluminação pública e coleta regular de resíduos, possibilitando a adequada execução dos serviços previstos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação pretendida não se caracteriza, em regra, como atividade de elevado impacto ambiental. Todavia, a depender da natureza do objeto, poderão ocorrer impactos pontuais relacionados a consumo de materiais, geração de resíduos, embalagens, transporte, consumo de água, energia elétrica ou descarte de produtos. Foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais:

Possível impacto	Medida mitigadora
Geração de resíduos sólidos	Priorizar separação, reaproveitamento e destinação adequada dos resíduos
Uso de embalagens	Preferir embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, quando possível
Desperdício de materiais ou alimentos	Planejar quantitativos adequados e acompanhar a execução para evitar excessos
Consumo de água ou energia	Orientar uso racional durante a execução do objeto
Transporte e logística	Planejar entregas de forma eficiente, reduzindo deslocamentos desnecessários

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e adotar práticas sustentáveis compatíveis com a natureza do objeto, sem prejuízo da qualidade, eficiência e economicidade da contratação.

Quando aplicável, o Termo de Referência deverá prever exigências específicas relacionadas à sustentabilidade, descarte, logística reversa, validade de produtos, acondicionamento, redução de desperdício e destinação ambientalmente adequada.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação ou a execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas e de contingência.

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano possível	Ação preventiva	Ação de contingência
Justificativa insuficiente da necessidade	Baixa	Médio	Fragilidade na instrução processual	Revisar DFD, ETP e justificativas com a área demandante	Complementar instrução antes da contratação
Especificação inadequada ou restritiva	Média	Alto	Restrição à competitividade ou contratação inadequada	Revisar especificações, evitar marcas indevidas e definir padrões objetivos	Ajustar TR antes da fase externa
Quantitativo superestimado ou subestimado	Média	Médio	Desperdício ou insuficiência de atendimento	Justificar quantitativos com base em dados e histórico	Reavaliar demanda e ajustar processo, se possível
Pesquisa de preços insuficiente	Média	Alto	Valor estimado incompatível com o mercado	Utilizar parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e relatório próprio	Reabrir ou complementar pesquisa de preços
Atraso na contratação	Média	Médio	Prejuízo ao atendimento da necessidade	Definir cronograma interno e acompanhar prazos	Priorizar tramitação e ajustar planejamento
Fornecedor sem capacidade de execução	Baixa	Alto	Inexecução ou execução deficiente	Exigir habilitação compatível e proposta adequada	Aplicar sanções e convocar providências cabíveis
Entrega ou execução em desconformidade	Média	Alto	Prejuízo ao serviço público e necessidade de substituição	Definir critérios claros de recebimento	Rejeitar objeto, exigir correção/substituição e aplicar penalidades

Falha na fiscalização	Baixa	Médio	Pagamento indevido ou execução irregular	Designar fiscal capacitado e registrar ocorrências	Comunicar gestor e autoridade competente

Os riscos identificados são administráveis, desde que observadas as medidas preventivas e de contingência indicadas, bem como a adequada atuação da equipe de planejamento, setor de compras, gestor e fiscal da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise da necessidade, dos requisitos, das quantidades estimadas, das alternativas disponíveis no mercado, da estimativa preliminar de valor, dos resultados pretendidos, dos riscos identificados e das providências necessárias, conclui-se que a contratação pretendida é:

Viável.

14.1. Justificativa da conclusão

A contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo, considerando a necessidade pública devidamente demonstrada, a existência de solução disponível no mercado, a compatibilidade da obra com as políticas públicas educacionais do Município e a disponibilidade de projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro.

A solução proposta apresenta viabilidade de execução, possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e potencial para promover melhorias significativas na infraestrutura da Escola Municipal Manoel Rodrigues, garantindo maior acessibilidade, segurança, conforto e qualidade no atendimento à comunidade escolar.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a elaboração dos documentos complementares necessários à fase externa do procedimento licitatório.

Niquelândia/GO, 10 de junho de 2026.

Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe de planejamento da contratação e/ou pelo departamento demandante do Município de Niquelândia/GO.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TAFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Data: 11/06/2026 10:05:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Engenheira Civil
CREA: 1016488483AP-GO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO